



TERMO DE REFERÊNCIA

Município De Porto Xavier/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Artur da Costa e Silva – Rincão Comprido. Construção de duas salas de aula e secretaria.

1. DO OBJETO

O presente termo visa a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur da Costa e Silva, localidade do Rincão Comprido, com a construção de duas salas de aula e secretaria.

As aquisições dos objetos pretendidos possuem as seguintes especificações:

	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur da Costa e Silva – localidade do Rincão Comprido. Construção de duas salas de aula e secretaria.	Unidade	1	R\$ 264.726,07 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

O presente pregão presencial ou eletrônico terá o prazo de validade de 24 meses. Ademais, acrescenta-se que o pregão poderá ser prorrogável por igual período mediante solicitação por escrito ao Setor de Compras para encaminhamento do termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos Estudos Técnicos Preliminares em anexo.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur da Costa e Silva – localidade do Rincão Comprido, com a construção de duas salas de aula e secretaria, objetivando melhorar a infraestrutura escolar, prezar pela segurança e propagação do conhecimento aos alunos, professores e funcionários.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos de art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, a prestação de serviços ou o início da execução da obra pela empresa vencedora deverá ser realizada em até 3 dias úteis após a assinatura do contrato administrativo e o recebimento da Ordem de Início de Serviços, emitida pelo Engenheiro Civil do Município, seguindo os prazos e quantitativos previstos no cronograma físico-financeiro integrante do projeto. Caso a empresa não dê início aos serviços ou a obra dentro do prazo, sem a devida justificativa, está será notificada e no prazo de 5 dias úteis deverá iniciar a obra ou serviço, e, caso não ocorra neste prazo, o contrato poderá ser rescindido.

A contratação será realizada por meio de licitação, cuja a modalidade sugerida será o de pregão presencial, visando o menor preço e o maior desconto dos bens.

Para fornecimento dos materiais e dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:



I - jurídica;

Ii - técnica;

Iii - fiscal, social e trabalhista;

Iv - econômico-financeira.

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

A obra e/ou serviço deverá ser executado no local indicado em projeto, ou na ausência deste, onde determinado pelo Setor De Engenharia do Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme cronograma físico-financeiro de execução em anexo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur da Costa e Silva – Rincão Comprido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. A indicação de servidores para atuarem como gestor será a servidora Viviane da Rosa Menin e fiscal do contrato será a servidora Elenice Daiana Bratz Hammcher.



7. Critérios de medição e de pagamento

A comprovação da efetiva execução dos serviços e/ou obras pela empresa, com fornecimento de material e mão de obra para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur da Costa e Silva – Rincão Comprido, será realizada pelo Engenheiro do Município através de Boletim de Medição, devendo o mesmo atestar através do recebimento da nota e posterior encaminhamento à Secretaria de Fazenda para liquidação e pagamento.

O pagamento ocorrerá em até, no máximo, 3 dias úteis após o recebimento da nota pela Secretaria da Fazenda.

Ademais, a nota fiscal deverá conter as informações referentes ao número da licitação, número do contrato, número do empenho e secretaria solicitante.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, a modalidade da licitação deverá ser definida pelo Departamento de Compras e Licitações, sugerindo-se, por esta secretaria, o pregão, na forma presencial ou eletrônica.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 264.726,07 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sete centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foram utilizadas as planilhas SINAPI e SICRO para composição de custos da referida obra.

10. Adequação orçamentária

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

1024 Obras de Infraestrutura

339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER

5

449051 Obras e Instalações

Porto Xavier/RS, 09 de maio de 2024.

NOME: ALESSANDRO OZIEL TAUBE XAVIER

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

MATRÍCULA Nº: 1871

NOME: VIVIANE MENIN

CARGO: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MATRÍCULA Nº: